

## Edital nº 47/2023 – Prograd

### Processo Seletivo para Transferência, Portador de Diploma e Reopção de Curso – 2024/1

#### Preâmbulo

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, no 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período **18 de setembro de 2023 a 3 de março de 2024**, conforme o Cronograma - Anexo I, as inscrições ao **Processo Seletivo para ingresso de estudantes mediante Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior e Reopção de Curso**, no 1º semestre de 2024, nos Cursos de Graduação ofertados na modalidade presencial, (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) descritos no Quadro I.

A Sociedade Goiana de Cultura (SGC), mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto Nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Para o ingresso no 1º semestre de 2024, são oferecidas 1.135 (hum cento e trinta e cinco) vagas, remanescentes, distribuídas conforme Quadro I.

#### QUADRO I – CURSOS OFERECIDOS

COD	NOME DO CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO
					AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO
23	Administração	Matutino	20	B	Portaria MEC 949 – 30/8/2021
		Noturno	20		
129	Agronomia	Matutino	20	B	Portaria MEC 112 – 12/5/2023
64	Arqueologia	Noturno	05	B	Portaria MEC 278 - 20/4/2018
16	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	25	B	Portaria MEC 124- 10/2/2021
		Noturno	25		
26	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Biomedicina)	Matutino	25	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
		Noturno	20		
28	Ciência da Computação	Matutino	30	B	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
		Noturno	30		
47	Ciências Aeronáuticas	Matutino	10	B	Portaria MEC 1344 15/12/2017
50	Ciências Biológicas (Biologia) - Bacharelado	Matutino	10	B	Portaria MEC 919 - 27/12/2018

COD	NOME DO CURSO	TURNOS	VAGAS	HAB	ATO REGULATÓRIO AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO
51	Ciências Biológicas (Biologia) – Licenciatura	Matutino	10	L	Portaria MEC 919 –27/12/2018
22	Ciências Contábeis	Noturno	20	B	Portaria MEC 949 – 30/8/2021
21	Ciências Econômicas	Noturno	15	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
66	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino	15	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
42	Design	Matutino	15	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
1	Direito	Matutino	80	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
		Vespertino	50		
		Noturno	100		
128	Educação Física - Bacharelado	Matutino	15	B	Portaria MEC 409 - 26/4/2021
49	Educação Física - Licenciatura	Matutino	15	L	Portaria SERES-MEC 152 – 21/6/2023
24	Enfermagem	Matutino	15	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
		Noturno	15		
118	Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)	Matutino	15	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
25	Engenharia Civil	Matutino	20	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
33	Engenharia de Computação	Matutino	20	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
37	Engenharia de Produção	Matutino	20	B	Portaria MEC 502 - 25/5/2021
38	Engenharia Elétrica	Matutino	20	B	Portaria MEC 124- 10/2/2021
123	Farmácia	Matutino	15	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
		Noturno	15		
18	Física	Noturno	5	L	Portaria SERES-MEC 152 – 21/6/2023
40	Fisioterapia	Matutino	15	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
		Noturno	15		
10	Fonoaudiologia	Matutino	10	B	Portaria MEC 822 - 30/12/2014

<b>COD</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HAB</b>	<b>ATO REGULATÓRIO AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO</b>
52	Geografia	Noturno	05	L	Portaria SERES-MEC 152 – 21/6/2023
53	História – Licenciatura	Matutino	10	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
		Noturno	10		
127	Jornalismo	Matutino	20	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
134	Letras – Português-Inglês	Noturno	15	L	Portaria SERES-MEC 152 – 21/6/2023
54	Matemática	Noturno	05	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
130	Medicina Veterinária	Matutino	40	B	Portaria SERES-MEC 280 – 2/8/2023
67	Nutrição	Matutino	30	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
133	Odontologia*	Integral	20	B	Portaria MEC 221 - 8/7/2020
2	Pedagogia	Matutino	15	L	Portaria MEC 919 - 27/12/2018
		Noturno	15		
3	Psicologia	Matutino	40	B/L	Portaria MEC 948 – 30/08/2021
		Noturno	40		
36	Química	Noturno	05	L	Portaria SERES-MEC 152 – 21/6/2023
43	Relações Internacionais	Matutino	15	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
7	Serviço Social	Noturno	10	B	Portaria MEC 209 - 25/9/2020
44	Teologia	Noturno	10	B	Portaria MEC 949 – 30/08/2021
27	Zootecnia	Matutino	20	B	Portaria MEC 110 - 4/2/2021
<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIAS</b>					
<b>COD</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HAB</b>	<b>ATO REGULATÓRIO AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO</b>
120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	25	T	Portaria SERES-MEC 152 – 21/6/2023
121	Gastronomia	Noturno	10	T	Portaria MEC 209 – 25/09/2020

**Legenda:**

**B = Bacharelado:** curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

**L = Licenciatura:** curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

**T= Tecnólogo:** curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo

1.1 As vagas disponibilizadas neste Edital para o Curso de Odontologia destinam-se, exclusivamente, ao ingresso de estudantes do 2º até o 7º Módulo/Período do referido Curso.

1.1.2 Não são disponibilizadas vagas para ingresso nos demais módulos/períodos do Curso de Odontologia.

1.2 A Pró-Reitoria de Graduação poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo Seletivo.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 No Processo Seletivo para ingresso mediante Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior e Reopção de Curso, em 2024/1, os candidatos serão avaliados pela média aritmética das notas obtidas e registradas no histórico escolar das disciplinas cursadas na IES de origem.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ao Processo Seletivo cujas vagas são ofertadas neste Edital, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), serão feitas apenas pela internet, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I.

3.2 Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da PUC Goiás, [www.vestibular.pucgoias.edu.br](http://www.vestibular.pucgoias.edu.br), onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

3.2.1 O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente- CAD da PUC Goiás, área II, Bloco A, Térreo, na Praça Universitária, durante o prazo estipulado neste Edital para as inscrições.

3.2.2 As inscrições serão encerradas, automaticamente, com a efetivação da matrícula dos aprovados.

3.2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

3.2.4 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.3 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do **Edital nº 47/2023 – Prograd**, disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.4 No ato da inscrição, o candidato indicará a opção de curso/turno pretendido.

3.5 As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

3.5.1 O correto preenchimento das informações solicitadas na Ficha de Inscrição é da inteira responsabilidade do candidato.

3.6 A inscrição do candidato só será efetivada após a postagem da seguinte documentação devidamente escaneada dos documentos originais:

### **3.6.1 Transferência Externa**

#### **3.6.1.1 Documentos para inscrição**

3.6.1.1.1 Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, ou certidão de estudos original contendo as disciplinas cursadas e as notas registradas (frente e verso) emitidos com no máximo 30 dias da data da inscrição;

3.6.1.1.2 Atestado de Vínculo original, comprovando o vínculo do candidato com a IES de origem no 2º semestre de 2023 (frente e verso) emitido com no máximo 30 dias da data da inscrição;

3.6.1.1.3 Cédula de Identidade (frente e verso);

3.6.1.1.4 CPF (frente e verso);

### **3.6.2 Portador de Diploma**

#### **3.6.2.1 Documentos para inscrição**

3.6.2.1.1 Diploma do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso);

3.6.2.1.2 Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso);

3.6.2.1.3 Cédula de Identidade (frente e verso);

3.6.2.1.4 CPF (frente e verso);

### **3.6.3 Reopção de Curso**

#### **3.6.3.1 Documentos para inscrição**

3.6.3.1.1 Histórico Escolar do Curso da PUC Goiás com, no mínimo, um semestre concluído, independente de aprovação (frente e verso);

3.6.3.1.2 Cédula de Identidade (frente e verso);

3.6.3.1.3 CPF (frente e verso);

## **4. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DOS CURSOS**

4.1 O Curso de Relações Internacionais exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, Italiano, Espanhol ou Alemão) até o final do curso, conforme normas internas.

4.2 O Curso de Comunicação Social em Publicidade e Propaganda exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o estudante optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.

4.3 O Curso de Jornalismo exige exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros, preferencialmente Inglês e Espanhol, podendo optar pelo Francês, a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do Curso.

4.4 Os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arqueologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Biológicas (Biologia) (Bacharelado), Ciências Biológicas (Biologia) (Licenciatura), Ciências Biológicas – Modalidade Médica (Biomedicina), Comunicação Social em Publicidade e Propaganda, Design, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica), Engenharia de Produção, Farmácia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Geografia, História, Jornalismo, Pedagogia, Serviço Social e Relações Internacionais são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2024/1.

4.5 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, atividades de extensão, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

4.6 O Curso de Psicologia possibilita a formação na habilitação de Bacharel e na habilitação de Bacharel e Licenciado.

4.6.1 Para obter a habilitação de Bacharel, o estudante deve cursar 272 créditos e mais 140 horas de atividades complementares, totalizando 4.220 horas a serem cursadas em 10 períodos-semestres.

4.6.2 Para obter a habilitação conjunta de Bacharel e Licenciado (formação de professor em Psicologia), o estudante, além dos créditos do bacharelado, deve cursar mais 54 créditos que correspondem a 810 horas, sendo 22 créditos de disciplinas específicas da área de educação (300 horas); 12 créditos de disciplinas pedagógicas específicas da área de Psicologia (180 horas); e 20 créditos destinados aos Estágios Curriculares Supervisionados 1 e 2 (300 horas). As disciplinas de Licenciatura são oferecidas concomitantemente com as do Bacharelado, a partir do segundo período do Curso.

4.7 O Curso de bacharelado em Ciências Aeronáuticas possibilita ao aluno a formação na habilitação de Gestão de Aviação Civil e na habilitação Piloto de Linha Aérea.

4.8 Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas.

4.9 Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da aludida matriz curricular, apresentar a licença definitiva para Piloto Comercial e licença para voo por instrumento. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

4.10. Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil para obtenção das licenças referidas junto a ANAC, o estudante deve obter aprovação com média final igual ou superior a 7,0 pontos, nas seguintes disciplinas da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas: AER3000 – Conhecimentos Técnicos de Aeronaves para PC/IFR/PLA; AER3001 Princípios do Voo de Alta Velocidade e Performance; AER3002 – Fraseologia

Aeronáutica IFR; AER3003 Meteorologia para PC/IFR/PLA; AER3004 Regulamentação Aeronáutica para PC/IFR/PLA; AER4001 Desempenho Humano; AER4002 Navegação Aérea para PC/IFR/PLA; AER4003 Procedimentos Operacionais, Planejamento e Carregamento.

4.11 Após a efetivação da matrícula, o estudante do Curso de Ciências Aeronáuticas que optar pela habilitação de Piloto de Linhas Aéreas deverá apresentar a ANAC o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de Primeira Classe. Para obter as informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o site <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/cma/obter-cma>.

4.12 O Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo prevê o número de 10 períodos letivos (semestres) para integralização da matriz curricular no turno matutino e 12 períodos letivos (semestres) no turno noturno.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas do histórico escolar da Instituição de origem, conforme item 2.1 deste Edital.

5.2 A não postagem da documentação completa exigida no item 3.6 e subitens poderá implicar na desclassificação do candidato.

5.3 O aproveitamento de créditos será feito no limite de 75% da matriz curricular da PUC Goiás, conforme artigo 238 do Regimento Geral da PUC Goiás.

## **6. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PARA INGRESSANTES NOS PROCESSOS SELETIVOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA**

6.1 A PUC Goiás concederá desconto de 20% (vinte por cento) ou de 30% (trinta por cento), dependendo do Curso, de acordo com a tabela constante do item 6.4 mediante as seguintes condições:

6.1.1 O desconto será concedido no ato do pagamento da primeira parcela e será mantido até a conclusão do curso, desde que o estudante:

6.1.1.1 tenha sido aprovado no processo seletivo de Transferência Externa ou Portador de Diploma dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.1.1.2 efetue o pagamento das parcelas com pontualidade, com tolerância de atraso de 3 (três) parcelas não cumulativas ou 2 (duas) parcelas cumulativas, isto é, os pagamentos deverão ser efetuados até a data de vencimento da parcela, inclusive a primeira, à vista, sem negociação. A impontualidade além da tolerância implica na perda do benefício em todas as semestralidades subsequentes;

6.1.2 O aluno contemplado com o desconto, conforme Quadro II, perderá o direito a esse desconto nos casos de:

6.1.2.1 Mudança de turno;

6.1.2.2 Aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador de curso poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade do desconto.

6.1.3 Se o estudante aprovado efetuar matrícula e posteriormente mudar de curso a PUC Goiás poderá manter o desconto, no valor correspondente do novo Curso, desde que esteja relacionado no Quadro II – Tabela de Descontos, item 6.4 deste Edital.

6.2 O aluno beneficiado com o desconto poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. O período em que o desconto ficar suspenso é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. O prazo de validade do desconto corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso conforme matriz curricular do curso disponível no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

6.3 O aluno na situação de desligamento acadêmico (afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula) perde o direito ao desconto concedido.

6.4 Os descontos serão concedidos por Curso, conforme a tabela constante do Quadro II:

#### QUADRO II – TABELA DE DESCONTOS POR CURSO

CURSO	HABILITAÇÃO	DESCONTO (%)
Arqueologia	Bacharelado	20
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	20
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnologia	20
Educação Física	Licenciatura	20
Educação Física	Bacharelado	20
Física	Licenciatura	20
CURSO	HABILITAÇÃO	DESCONTO (%)
Geografia	Licenciatura	20

História	Licenciatura	20
Letras – Português/Inglês	Licenciatura	20
Matemática	Licenciatura	20
Pedagogia	Licenciatura	20
Química	Licenciatura	20
Administração	Bacharelado	30
Agronomia	Bacharelado	30
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	30
Ciências Biológicas (Biologia)	Bacharelado	30
Ciências Biológicas (Biologia)	Licenciatura	30
Ciências Biológicas – Modalidade Médica Biomedicina	Bacharelado	30
Ciência da Computação	Bacharelado	30
Ciências Aeronáuticas	Bacharelado	30
Ciências Contábeis	Bacharelado	30
Ciências Econômicas	Bacharelado	30
Design	Bacharelado	30
Direito	Bacharelado	30
Enfermagem	Bacharelado	30
Engenharia Civil	Bacharelado	30
Engenharia de Computação	Bacharelado	30
Engenharia de Controle e Automação - Mecatrônica	Bacharelado	30
Engenharia de Produção	Bacharelado	30
Engenharia Elétrica	Bacharelado	30
Farmácia	Bacharelado	30
Fisioterapia	Bacharelado	30
Fonoaudiologia	Bacharelado	30
<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>DESCONTO (%)</b>
Jornalismo	Bacharelado	30

Nutrição	Bacharelado	30
Psicologia	Bacharelado	30
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	30
Relações Internacionais	Bacharelado	30
Serviço Social	Bacharelado	30
Teologia	Bacharelado	30
Zootecnia	Bacharelado	30

6.5 A PUC Goiás concederá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas das semestralidades, respeitando os critérios descritos no item 6.1.1 e 6.2 e subitens, mediante o cumprimento das condições a seguir pelo candidato:

6.5.1 Portador de Diploma no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (Biologia) que obtiver aprovação para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia).

6.5.2 Portador de Diploma no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia) que obtiver aprovação para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (Biologia).

6.5.3 Portador de Diploma no curso de Licenciatura em Educação Física que obtiver aprovação no curso de Bacharelado em Educação Física.

6.5.3.1 Caso o estudante Portador de Diploma em Licenciatura em Educação Física, aprovado em Bacharelado em Educação Física, matricule-se em quantidade inferior a 12 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 12 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

6.5.4 Portadores de Diplomas de outras Licenciaturas ou Bacharelado em Letras que obtiver aprovação no curso de Licenciatura em Letras – Português – Inglês.

6.5.5 Portador de Diploma de outras Licenciaturas que obtiver aprovação no curso de Pedagogia.

6.5.6 Portador de Diploma em outras Licenciaturas ou Bacharelado em Educação Física que obtiver aprovação no Curso de Licenciatura em Educação Física.

6.6 Os candidatos que não possuírem as habilitações previstas nos 6.4 e itens seguintes, terão direito ao desconto descrito no Quadro II.

6.6.1 Os descontos de que trata o Quadro II são válidos somente para os cursos de graduação relacionados no referido Quadro não alcançando os demais cursos de graduação da PUC Goiás.

## 7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

O resultado deste Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e a respectiva classificação, será divulgado na data especificada no Anexo I – Cronograma, no mural da Coordenação de Admissão discente (CAD), Praça Universitária, Setor Leste Universitário, Área II, Bloco A, Goiânia Goiás.

7.1 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, observando as datas estipuladas no Cronograma de Matrícula que consta do Anexo I.

7.2 É obrigatória a postagem por meio eletrônico dos seguintes documentos escaneados dos originais do estudante aprovado:

7.2.1 Foto digital recente do rosto - frontal;

7.2.2 Título Eleitoral (frente e verso);

7.2.3 Certificado de Reservista (frente e verso);

- 7.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- 7.2.5 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
- 7.2.6 Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- 7.2.7 Comprovante de endereço;
- 7.3 Para efetuar a matrícula o estudante aprovado neste Processo Seletivo deverá acessar o site [www.vestibular.pucgoias.edu.br](http://www.vestibular.pucgoias.edu.br) onde efetuou a inscrição e proceder da seguinte forma:
- 7.3.1 preencher todos os dados complementares da Ficha de Inscrição;
- 7.3.2 digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente o arquivo, no formato *pdf*, *tiff* ou *jpeg*, com no máximo 2 Mb, no mesmo site, conforme as orientações;
- 7.3.3 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde a matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento que consta do boleto;
- 7.3.4 imprimir, preencher e assinar o Contrato de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente na primeira semana de aula de 2024/1, na respectiva Secretaria da Escola da PUC Goiás do seu Curso.
- 7.4 Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá postar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde e aptidão, sem restrições para realizar exercícios e atividades físicas, sob pena de não efetivá-la.
- 7.5 Ao ingressante aprovado neste Processo Seletivo será deferida a matrícula somente em disciplinas em que tiver cumprido os pré-requisitos exigidos pela matriz curricular do curso, desde que haja disponibilidade de vaga.

## **8. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE**

- 8.1 No semestre de ingresso, o estudante aprovado neste Processo Seletivo para Portador de Diploma ou Transferência Externa, poderá cursar o mínimo de 12 créditos. Caso o estudante tenha interesse em cursar o mínimo previsto de 12 créditos, deverá fazer a solicitação na Coordenação de Admissão Discente – CAD.
- 8.1.1 No ato da matrícula será cobrado o valor da mensalidade correspondente ao primeiro período da matriz curricular.
- 8.1.2 Após o segundo semestre de 2024, nos semestres seguintes, caso o estudante matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- 8.2 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorrente da matrícula nas disciplinas constantes da matriz curricular, ou módulo vigente, não havendo cancelamento de disciplinas, após o pagamento da matrícula, exceto no caso de aproveitamento de estudos.
- 8.3 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo efetuará o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2024/1, vencidas e a vencer, e submeter-se-á às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais estiver matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência as aulas ministradas.
- 8.4 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.
- 8.5 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

8.5.1 será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

8.5.2 será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

8.5.3 Para habilitar-se à devolução, o estudante desistente deverá entrar em contato com a Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, pelo telefone (62) 3946-1058, ou pelo e-mail [cad@pucgoias.edu.br](mailto:cad@pucgoias.edu.br), solicitar o Termo de desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa.

8.6 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nos itens 8.5.2 e 8.5.3, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

## 9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

9.1.1 **É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais**, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

9.1.1.1 No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

9.2 Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

9.3 A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

9.4 A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

9.5. A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

9.6 A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresse deles.

9.7 A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou *login* e senha de acesso aos serviços *online* no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.

9.8 A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

9.9 O candidato a seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer

informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

9.10 A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

9.11 A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que neste Processo Seletivo Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior para ingresso em 2024/1 usar documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

10.3 Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante (ou dos pais ou responsáveis), o seu deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

10.4 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

10.5 Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2024/1, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular.

10.6 O candidato matriculado na PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

10.7 Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de disciplinas de extensão presenciais, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

10.6 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

10.7 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

10.7.1 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

10.7.1.1 Matutino: das 7h15min às 12h15min;

10.7.1.2 Vespertino: das 13h30min às 18h30min;

10.7.1.3 Noturno: das 17h às 22h.

10.7.1.4 Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30min.

10.7.2 Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V - Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz – Rua 261, Qd 113, Lt. 11, 226, Jd. Aroeiras e, os de Biomedicina, Enfermagem e Farmácia, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.



10.7.3 As atividades acadêmicas de todos os cursos de graduação poderão ser ministradas em mais de um endereço ou campus da Instituição.

10.7.4 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

10.8 Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis no curso pretendido.

10.9 A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato na avaliação curricular, conforme item 2 e subitem deste Edital, em ordem decrescente de classificação, para o curso que foi aprovado.

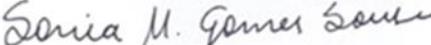
10.10 Os cursos de graduação elencados neste Edital são ministrados na modalidade presencial e os conteúdos programáticos (disciplinas) são mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação podendo, também, ser ministrados na modalidade a distância, conforme o artigo 2º da Portaria MEC nº 2.117 de 6/12/2019.

10.11 Os cursos de graduação ofertados pela PUC Goiás possuem um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico, elaborado de acordo com as normas vigentes, dentre elas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ministério da Educação, no qual estão definidos os conteúdos, competências e habilidades que constituirão o perfil do egresso, bem como as capacidades fundamentais que deverá adquirir ao final do Curso, coerentes com o ambiente (local, regional, nacional ou global) em que o profissional atuará.

10.11.1 A PUC Goiás ofertará adaptações pedagógicas aos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e de acordo com a sua capacidade institucional.

10.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**



**Edital nº 47/2023 – Prograd**

**Processo Seletivo para Transferência, Portador de Diploma e Reopção de Curso – 2024/1**

**ANEXO I  
Cronograma**

Inscrições		Resultado	Matrícula		Último dia de Pagamento da Matrícula
De	Até		De	Até	
18/09/2023	15/10/2023	16/10/2023	16/10/2023	17/10/2023	18/10/2023
16/10/2023	22/10/2023	23/10/2023	23/10/2023	25/10/2023	26/10/2023
23/10/2023	29/10/2023	30/10/2023	30/10/2023	31/10/2023	01/11/2023
30/10/2023	05/11/2023	06/11/2023	06/11/2023	07/11/2023	08/11/2023
06/11/2023	12/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	14/11/2023	16/11/2023
13/11/2023	19/11/2023	20/11/2023	20/11/2023	21/11/2023	22/11/2023
20/11/2023	26/11/2023	27/11/2023	27/11/2023	28/11/2023	29/11/2023
27/11/2023	03/12/2023	04/12/2023	04/12/2023	05/12/2023	06/12/2023
04/12/2023	10/12/2023	11/12/2023	11/12/2023	12/12/2023	13/12/2023
11/12/2023	17/12/2023	18/12/2023	18/12/2023	19/12/2023	20/12/2023
18/12/2023	07/01/2024	08/01/2024	08/01/2024	09/01/2024	10/01/2024
08/01/2024	14/01/2024	15/01/2024	15/01/2024	16/01/2024	17/01/2024
15/01/2024	21/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	24/01/2024
22/01/2024	28/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	31/01/2024
29/01/2024	04/02/2024	05/02/2024	05/02/2024	06/02/2024	07/02/2024
05/02/2024	18/02/2024	19/02/2024	19/02/2024	20/02/2024	21/02/2024
19/02/2024	25/02/2024	26/02/2024	26/02/2024	27/02/2024	28/02/2024
26/02/2024	03/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	05/03/2024	06/03/2024

